

DECRETO Nº 1.879, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1039 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
392	100	20210412200022010	31901150	1.000,00
393	100	20210412200022010	31901152	28.000,00
453	100	20210412200022010	33900856	2.100,00
394	100	20220412200032013	31901150	500,00
395	100	20220412200032013	31901152	500,00
454	100	20220412200032013	33900856	500,00
396	100	20220515300032014	31901150	500,00
397	100	20220515300032014	31901152	500,00
455	100	20220515300032014	33900856	500,00
398	100	20220442200032016	31901150	500,00
399	100	20220442200032016	31901152	16.000,00
456	100	20220442200032016	33900856	500,00
400	100	20222012200032017	31901150	500,00
401	100	20222012200032017	31901152	500,00
457	100	20222012200032017	33900856	500,00
402	100	20230412300042018	31901150	500,00
403	100	20230412300042018	31901152	10.000,00
458	100	20230412300042018	33900856	1.500,00
			Total	64.600,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
191	112	20261545100271063	44905100	64.600,00
008	100	20210412200022010	33904800	100.000,00
12	100	20220412200032013	33903000	150.000,00
190	100	20261545100271062	44905100	150.000,00
199	100	20261545100291104	44905100	300.000,00
202	112	20261751200311164	44905100	600.000,00
204	112	20261751200311168	44905100	560.000,00
206	112	20261751200311170	44905100	400.000,00
			Total	2.355.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito